



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 374/2024

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 494/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Melhoria dos resultados e avaliações institucionais da área, bem como consecução de seus objetivos e metas de planejamento e gestão, para manutenção, desenvolvimento e execução, de forma eficiente, das diversas ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais (escolas e Cemeis), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no termo de referência, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.
- Obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.
- Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.
- Todas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta da contratada. Deverão ser realizados, ainda, atendimentos eletrônicos via telefone, e-mail e por meio do uso de ferramentas de tecnologia e comunicação.
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de referência, demais anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos.



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 374/2024

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	OUTROS SERVIÇOS DE GERÊNCIA/GESTÃO, EXCETO OS DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	CONSULTORIA E ASSESSORIA - EDUCACAO		UNIDADE	1	84.600,00

### POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Foram analisadas duas soluções:

- 1-Contratação de empresa especializada
- 2-Contratação direta de profissional com capacitação e conhecimento técnico especializado.

Na solução 1 o órgão não necessitaria alterar a sua estrutura funcional e processo de trabalho para executar as atividades relacionadas ao serviço, a atua prestação de serviço tem se demonstrado satisfatória quanto a qualidade de serviços técnicos especializados prestados.

Na Solução 2 o contato direto e integral com o profissional demonstraria positivo, porém a contratação nova de pessoal para realizar a demanda necessitaria de uma demanda de despesa alta para estruturação de plano de cargos, desenvolvimento de processo seletivo específico ou concurso público para essa finalidade, escassez de profissionais especializados na área e maior dispêndio de recursos financeiros para remuneração e demais custos legais.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificou-se como solução conforme os elementos apresentados, a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede, para fins de



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 374/2024

melhoria dos resultados e avaliações institucionais da área, bem como para consecução de seus objetivos e metas de planejamento e gestão, assegurando a adequada aplicação normativa e melhor abordagem profissional, para manutenção, desenvolvimento e execução, de forma eficiente, das diversas ações e práticas administrativas inerentes à gestão estratégica das instituições municipais do setor, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação se realizará no modo de licitação por Concorrência com julgamento por técnica e preço, sendo firmado por meio de contrato estipulado em uma vigência de 12 (doze) meses. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a contratação do serviço seguirá de forma continuada como segue no DFD: “... nota-se, portanto, que o objeto em questão se caracteriza como serviço de execução continuada, podendo trazer prejuízo à administração pública, a descontinuidade do mesmo.”

### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento **não** se justifica por se tratar de um único serviço a ser contratado.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.**

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 374/2024

objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração

### OBSERVAÇÃO

Não há.

### CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara viável a contratação pretendida.

JOAO MONLEVADE, MG - 22 de julho de 2024

Geisiane de Lourdes Almeida

---

Ana Claudia Basílio Araújo

---



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 374/2024**

Jéssica Martins de Oliveira

---

Thainara Fernanda Da Silva

---

Wellington Caetano Da Silva

---

Sônia Maria Frade Almeida

---



## ANÁLISE DE RISCO

### OBJETO

Consultoria e Assessoria em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, nos termos na Lei nº 14.133/2021.

### ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Fracassada	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação.</li></ul>	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
<b>CONTINGENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores;</li><li>Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado</li></ul>	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações

### RISCO 2

### PROBABILIDADE

### IMPACTO

### DANO



Impugnação ao Edital	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
----------------------	--	--	--

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
<b>PREVENTIVA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades;</li><li>• Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes.</li></ul>	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
<b>CONTINGENCIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Suspender o processo licitatório;</li><li>• Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório;</li><li>• Republicar o Edital.</li></ul>	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<b>Serviços prestados de forma insatisfatória</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	A execução do serviço de forma insatisfatória, além de tratar-se de violação contratual, coloca em risco a fruição do serviço, bem como da qualidade e segurança que se esperam no transporte.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
------	-----------	-------------



<b>PREVENTIVA</b>	Efetiva fiscalização dos contratos com o respaldo administrativo para a tomada de medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.	Fiscal do Contrato
<b>CONTINGENCIAL</b>	O contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial no caso de infração ou inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições ou por conveniência da Administração.	O gestor do contrato

### RESPONSÁVEIS

\_\_\_\_\_  
Jéssica Martins de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Thainara Fernanda da Silva

\_\_\_\_\_  
Wellington Caetano da Silva

\_\_\_\_\_  
Geisiane de Lourdes Almeida

\_\_\_\_\_  
Ana Cláudia Basílio Araújo

\_\_\_\_\_  
Sônia Maria Frade Almeida